

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESOLUÇÃO Nº 2.806, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.004.

“ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, EM SEUS ARTIGOS 55, 209 E 262”

(Projeto de Resolução nº 99/03, de autoria do Vereador Aldo Sanacato)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, Doutor Kalil Tofi Jacob.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º - O Artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal passam a ter a seguinte redação:

“Art. 55 – As deliberações do Plenário dar-se-ão sempre por voto aberto.”


Art. 2º - Fica revogado ao § 7º do Artigo 262 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de fevereiro de 2.004.

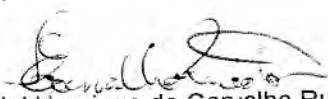

ROBINSON PINHEIRO
Vice – Presidente

JOAQUIM CLÁUDIO LAVRADOR
2º Secretário


KALIL TOFI JACOB
Presidente

ISAAC DA SILVA FERREIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e quatro (2004).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Administrativa